



PORTARIA SEMAD N° 130/2020, DE 24 DE MARÇO DE 2020

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto n° 029, de 17 de junho de 2013; **CONSIDERANDO**, os requerimentos dos servidores interessados, protocolados nesta Secretaria, **CONSIDERANDO**, o parecer exarado pelo Secretário de Administração,

RESOLVE:

Art. 1° - INDEFERIR, o pedido de correção de portaria, formulado pela, Sra. **ELIANE IZIDÓRIO BATISTA MELO**, Matrícula Funcional n° 30.012-8, titular do cargo de **ESCRITURÁRIA**, adotando integralmente os fundamentos elencados na sua ficha funcional.

Art. 2° - INDEFERIR, o pedido de pagamento de salário do mês de outubro de 2019, formulado pelo Servidor Público Municipal, Sr. **ROMILDO FERNANDO VERAS MASCENA**, Matrícula Funcional N° 60.019-8, titular do cargo de **DIRETOR DE PATRIMÔNIO**, adotando integralmente os fundamentos elencados pelo Secretário de Administração.

Art. 3° - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda as devidas anotações nas fichas funcionais dos servidores.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 24 de março de 2020

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

PUBLICAÇÃO
Nesta data, fiz a publicação
Deste ato, no local de costume
TABIRA 24 / 03 / 2020
Funcionário 50.420-x